



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08 (oito) horas**, do dia **15 de abril de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 033/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 023/2019, do Município de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I – DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O objeto do presente Edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS**, durante o exercício de 2019, conforme os itens especificados no Anexo I deste Edital, intitulado: “Relação dos itens referente ao Processo Licitatório nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019”.

1.2 A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer de forma parcelada, na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro desta cidade, conforme necessidade e solicitação, **até 31 de dezembro de 2019**, ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

1.2.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.3 A prestação do serviço da presente licitação, item 42, do Anexo I deste Edital, discriminada como “Serviço de mão de Obra Elétrica”, deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a Autorização de Fornecimento. Caso o serviço não seja realizado no referido prazo, a Licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.3.1 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pela Secretaria de Administração, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com alimentação, deslocamento, equipamentos de segurança, sinalização, tributos, entre outros.

1.4 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto por item.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível e que cumprirem as regras da presente licitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e prestação dos serviços, e o prazo máximo contido nos itens 1.2 e 1.3 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08 horas**, do dia **15 de abril de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 023/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 023/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecida neste Edital.

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a)** Certidão Negativa do FGTS;
- b)** Certidão Negativa de Tributos Federais;
- c)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d)** Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

- f) Registro Comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente autenticado; Observação: Caso a empresa já tenha apresentado o Contrato Social no Credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo novamente na Habilitação;
- g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo VI);
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VII).
- 4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.
- 4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
- 4.5 Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os licitantes deverão apresentar proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, **datilografada ou emitida por computador**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;
- b) Descrição dos Itens almejados, constando a marca, de acordo com a descrição e quantidade previstas no Anexo I deste Edital, e de acordo com os preços máximos estipulados, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos fixados no referido Anexo;
- c) Cotação de preço unitário e global para cada item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo o preço unitário em caso de divergência;
- d) Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- f) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os produtos, materiais e encargos necessários a sua completa realização e que serão entregues/prestados nos locais indicados neste edital de Licitação, parceladamente, conforme solicitação de fornecimento;
- g) Declaração de que os produtos/serviços serão fornecidos/prestados de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.

5.2 **A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação)**, para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

5.3 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

5.4 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.

5.5 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.6 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele Item.

5.7 Não sendo apresentadas as declarações das letras “f” e “g”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo IV).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo IV, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo V. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

**ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PREGÃO Nº 023/201**

Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

6.12 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a declaração de ME/EPP (Modelo Anexo VIII). A não apresentação destes documentos impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo IV), a Declaração prevista no Anexo V e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

8.1.1 Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;

8.1.2 As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial os itens 1.1, 1.2 e 1.3, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.1.3 Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.3 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital, Item 1.1.

9.4 Os valores a serem contratados são fixos, não podendo sofrer reajustes.

X – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será mensal, devendo o Licitante vencedor emitir Nota Fiscal especificando os produtos entregues/ serviços prestados e os preços individuais e globais, de acordo com a Autorização de Fornecimento.

12.2 O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para 2019 desta Prefeitura nas seguintes dotações:

- (32) 3.3.90.30.26.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 4.000,00
- (32) 3.3.90.39.99.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 3.750,00
- (39) 3.3.90.30.26.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 29.379,22
- (77) 3.3.90.30.26.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 3.130,30
- (162) 3.3.90.30.26.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 4.000,00

XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo III) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

14.2 Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.3 O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo de fornecimento dos objetos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, que vigorará até **31 de dezembro de 2019**.

14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor fornecer os produtos/prestar os serviços em desacordo com as normas padrões; fora dos prazos de entrega; marcas registradas na proposta apresentada; com qualidades inferiores às normas estabelecidas; em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender aos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para a entrega dos produtos/prestação dos serviços;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 Na hipótese de o Adjudicatário não entregar os produtos/prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.5 A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.6 Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem a entrega dos produtos/prestação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do item I, deste Edital.

16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o Licitante vencedor, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

18.7 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.

18.8.1 Os Proponentes devem trazer um CD ou Pen Drive para ser realizado a gravação do Sistema Beta Auto Cotação que será fornecido pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio juntamente com o Edital e seus anexos, podendo no final da sessão ser devolvido ao licitante.

18.8.2 O referido arquivo também poderá ser solicitado via e-mail, pelo endereço: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: 1) Anexo I – “Relação dos itens referente ao Processo Licitatório nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019”; 2) Anexo II – Termo de Referência; 3) Anexo III – Minuta do Contrato; 4) Anexo IV – Modelo Termo de Credenciamento; 5) Anexo V – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 6) Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 7) Anexo VII – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 8) Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME/EPP.

18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 8 h do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 29 de março de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

ANEXO I

Relação dos itens referente ao Processo Licitatório nº 033/2019
Pregão Presencial nº 023/2019

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unit. MAX (em R\$)	Valor Total MAX (em R\$)
1	ABRACADEIRA NYLON 15CM	UND	200	0,14	28,00
2	ABRACADEIRA NYLON 20CM	UND	300	0,17	51,00
3	ADAPTADOR 2P 10A 250V CINZA	UND	10	7,20	72,00
4	BASE P/ RELE DE 1000W	UND	30	10,00	300,00
5	BOCAL E27	UND	15	4,00	60,00
6	BOCAL E40	UND	10	10,00	100,00
7	BRACO ILUMINACAO PUBLICA 1,0MT X 25,4MM	UND	20	29,90	598,00
8	CANALETA BR 20X10X2000 C/ FITA DUPLA FACE	UND	20	7,00	140,00
9	CANO BR PARA DUCHA MONOCANO	UND	08	13,00	104,00
10	CHAVE COMANDO DE GRUPO 1x50A PARA ILUMINAÇÃO	UND	02	189,61	379,22
11	CHUVEIRO ELETRICO 5500W 220V 3 TEMPERATURAS	UND	08	57,00	456,00
12	CONJ PLACA 4X2 1 POSTO HORIZ BR C/ SUPORTE BRANCO	UND	20	2,70	54,00
13	CONJ PLACA 4X2 2 POSTOS HORIZ SEP BR C/ SUPORTE BRANCO	UND	20	2,80	56,00
14	CONJ PLACA 4X2 3 POSTOS HORIZ SEP BR C/ SUPORTE BRANCO	UND	20	2,90	58,00
15	FIO FLEXIVEL 750V – 1,5MM (AZUL OU BRANCO OU PRETO OU VERDE)	Metro	200	0,80	160,00
16	FIO FLEXIVEL 750V – 2,5MM (AZUL OU BRANCO OU PRETO OU VERDE)	Metro	200	1,28	256,00
17	FIO FLEXIVEL 750V – 6,0 MM (AZUL OU BRANCO OU PRETO OU VERDE)	Metro	200	3,10	620,00
18	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE 9,5MM X 20MTS	UND	02	45,00	90,00
19	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	UND	20	5,00	100,00
20	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V BR	UND	30	5,35	160,50
21	LAMPADA BULBO LED 9W 6500K E27	UND	150	12,75	1.912,50
22	LAMPADA FLUORECENTE 40W	UND	20	9,60	192,00
23	LAMPADA TUBULAR LED 20W 6500K	UND	30	28,60	858,00
24	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W E40	UND	20	40,60	812,00
25	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W E40	UND	30	73,65	2.209,50
26	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W E27	UND	60	20,80	1.248,00



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

27	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40	UND	40	40,70	1.628,00
28	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40	UND	50	53,40	2.670,00
29	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40	UND	15	51,00	765,00
30	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27	UND	100	25,50	2.550,00
31	LUMINARIA ABERTA S/GRADE E27	UND	20	40,20	804,00
32	PINO TRES SAIDAS 3P 10A	UND	10	6,90	69,00
33	PLAFON LAMP. E27 PLASTICO BR	UND	30	4,10	123,00
34	PLUGUE MACHO 3 PINOS 10A	UND	15	4,20	63,00
35	PLUGUE MACHO 3 PINOS 20A	UND	15	5,50	82,50
36	REATOR VAPOR SODIO 70W AFP	UND	80	73,00	5.840,00
37	REATOR VAPOR SODIO 150W AF ING. EXT. PIN	UND	15	94,00	1.410,00
38	REATOR VAPOR SODIO 250W INT	UND	40	95,90	3.836,00
39	REATOR VAP. MERCURIO 400W	UND	15	87,10	1.306,50
40	REATOR VAP. MERCURIO 80W	UND	30	64,30	1.929,00
41	RELE FOTOELETRICO 220V	UND	150	29,00	4.350,00
42	SERVICO DE MAO DE OBRA ELETRICA	Horas	150	45,00	6.750,00
43	SPOT NYLON 2X27 BR	UND	30	29,00	870,00
44	TAMPA CEGA 4X4 REDONDA PARA TETO BR	UND	10	5,74	57,40
45	TOMADA 2P+T NBR 10A 250V BR	UND	40	5,96	238,40
46	TOMADA 2P+T NBR 20A 250V BR	UND	20	8,90	178,00
47	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE COM BICA ALTA 5500W 3 TEMPERATURAS	UND	05	133,00	665,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 47.259,52
(quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)					



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019** **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços de manutenção e instalação elétrica para o Município de Rio Fortuna e seus órgãos durante o exercício de 2019.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste Edital, assim intitulado: “Relação dos itens referentes ao Processo Licitatório nº 033/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019”.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços de manutenção e instalação elétrica para o Município de Rio Fortuna e seus órgãos, durante o exercício de 2019, deve-se à necessidade de manter em bom funcionamento as instalações elétricas dos prédios públicos, a fim de prestar atendimento de qualidade e seguro aos munícipes e/ou usuários destes departamentos, bem como manter em bom funcionamento a iluminação pública na área central da cidade, visto que a manutenção deste serviço é de responsabilidade do Município.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para contratação de Empresa para fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços de manutenção e instalação elétrica para o Município de Rio Fortuna e seus órgãos, durante o exercício de 2019, será de, aproximadamente, **R\$ 47.259,52 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser (em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2019, ou enquanto perdurarem as quantidades licitadas, conforme Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os materiais/serviços, conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais/prestação dos serviços e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

8 DO LOCAL DE ENTREGA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

8.1 Entregar os produtos/prestar os serviços, conforme solicitado na Autorização de Fornecimento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Não fornecer os produtos/prestar os serviços sem a devida Autorização de Fornecimento;

10.2 Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

10.4 Entregar os produtos/prestar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a Autorização de Fornecimento;

10.5 Proceder a entrega dos produtos/prestação dos serviços de acordo com o solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, até 31 de dezembro 2019, sendo que a prestação dos serviços os produtos entregues, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

11.2 Emitir Autorização de Fornecimento à vendedora para entrega dos produtos/prestação dos serviços licitados.

11.3 Fiscalizar a entrega dos produtos/serviços prestados, quantidades, marcas e especificações técnicas conforme estabelecido neste Edital.

12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 29 de março de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2019

(de de de 2019)

Termo de contrato de fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 033/2019, Pregão Presencial nº 023/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá materiais elétricos e/ou prestará serviços de manutenção e instalação elétrica para o Município de Rio Fortuna e seus órgãos durante o exercício de 2019, ou enquanto durarem os valores/quantidades licitados, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados no Quadro Comparativo de Preços/Itens por fornecedor, anexo a este contrato.

§ 1º A entrega dos objeto da presente licitação deverá ocorrer, de forma parcelada, na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro desta cidade, conforme necessidade e solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Para o vencedor do item 42:

§ 2º A prestação do serviço da presente licitação, item 42 do Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 033/2019 - Pregão Presencial nº 023/2019, discriminado como “Serviço de mão de Obra Elétrica”, deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a Autorização de Fornecimento. O serviço será executado de forma parcelada, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria de Administração, sendo de total responsabilidade da Contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com alimentação, deslocamento, equipamentos de segurança, sinalização, tributos, entre outros. Caso o serviço não seja realizado no referido prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$... (... ..).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os produtos adquiridos/serviços prestados e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Município de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, até 31/12/2019, ou enquanto perdurarem as quantidades e os valores licitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2019, a saber:

(32) 3.3.90.30.26.00.00.00
(32) 3.3.90.39.99.00.00.00
(39) 3.3.90.30.26.00.00.00
(77) 3.3.90.30.26.00.00.00
(162) 3.3.90.30.26.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7ª. São obrigações do CONTRATADO:

- a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b)** Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 023/2018, Processo Licitatório nº 023/2018;
- c)** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação e o contrato firmado;
- d)** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários do CONTRATADO ou pela omissão ou inadequado fornecimento do objeto, especificados na cláusula primeira deste Contrato;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

- e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os produtos fornecidos;
- f) Fornecer produtos de boa qualidade e satisfatórias aos fins do CONTRATANTE;
- g) Entregar os produtos/prestar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da solicitação do CONTRATANTE;
- h) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos entregues/ serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8ª. O CONTRATANTE fica obrigado a dar condições ao CONTRADADO para entrega dos produtos e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos produtos entregues.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

10. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/ SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, de de 2019.

LINDOMAL BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF
nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Rio
Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 023/2019, na qualidade de representante
legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar
direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada em....., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna – Pregão nº 023/2019.

..... de de

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 023/2019, do Município de Rio Fortuna, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação no Edital de Pregão nº 023/2019, do Município de Rio Fortuna, e em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 023/2019 – Proc. Licitatório nº 033/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ME/EPP

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

_____ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item _____ do Edital de _____ nº _____/_____ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)